



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE LICITAÇÕES

ATA PREGÃO N° 098/2021

SETOR DE LICITAÇÃO
ASS. 092/21
580 ASS. JNF

DATA: 09/12/2021

HORÁRIO: 14:00 horas

LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2021 – Procedimento Administrativo 092/2021

OBJETO: Ref. a contratação de Pessoas Jurídicas e/ou Microempreendedores Individuais para prestação de serviços como Facilitadores Sociais em diversas oficinas socioeducativas, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 14h 00min, reuniram-se a Pregoeira, Sra. Kelly Silva Bonifácio, e equipe de apoio, Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thais de Araujo Caeres, nomeadas pela Portaria n.º 020/2021, para proceder a abertura do Pregão 098/2021. Compareceram ao certame as seguintes empresas:

1. ADEILSON RODRIGUES DE PAIVA 13665840740
2. ANDERSON DOMINGOS OLIVEIRA 14541956730
3. CASSIO DE ARAUJO CAMPOS 12216200700
4. JACKELINE ALMEIDA ORTEGA BRAGA 10054705703
5. DANIELE LEITE CARVALHO 10776263714
6. LEONARDO JOÃO JORGE MARIANO STUMPO 76494187749
7. ALCEA LOUZA PERDOMO ME
8. PEDRO VENTURINI STUMPO 13827548764

A sessão foi acompanhada pelo Assessor Jurídico, Dr. Daniel Curty Cariello da Silva e pelo Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos Jeam Cumial Machado.

Registra-se que ao iniciar a sessão licitatória, precisamente às 14h11min, o Sr. Arthur Rezende, constituído como ME, apresentou seu credenciamento ausente de contrato social. Foi-lhe franqueada a possibilidade de verificar juntamente ao seu envelope de habilitação se aquele documento lá se encontrava, sendo verificado pelo próprio licitante e mesa, com acompanhamento da assessoria jurídica que tal documento não se encontrava em nenhum dos róis de documentos apresentados, seja no envelope de habilitação, seja no credenciamento. Após ser informado pela Pregoeira que diante da ausência da documentação supracitada, o mesmo estava descredenciado, evadiu-se da sala de sessões e convocou seu contador para comparecer ao certame. Cerca de 10 minutos depois, ambos (licitante e contador) adentraram a sala de sessões portando o contrato social, informando que o mesmo se encontrava inserto no seu credenciamento. Tendo em vista a conferência prévia realizada pela Equipe de Pregão e pela certeza e fé pública de que o documento não lá constava anteriormente, não havia alternativa senão o descredenciamento da empresa. Diante de tais circunstâncias, o licitante preferiu deixar o certame de vez, carregando consigo todos os documentos.

Prosseguindo, foram recebidos os documentos de credenciamento, sendo os mesmos considerados regulares. As empresas participantes apresentaram as declarações de atendimento dos requisitos de habilitação.

Foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas participantes que foram consideradas regulares.

Após etapa de lances, a Sra. Pregoeira entendeu que o desconto ofertado foi menor ao estimado, sendo vantajoso para a administração.

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE LICITAÇÕES

581
092/21
RCC

Após concluída a fase de lances, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, que foram consideradas habilitadas por terem apresentado a totalidade dos documentos exigidos no edital.

A exceção reside nas empresas **LEONARDO JOÃO JORGE MARIANO STUMPO 76494187749** e **ADEILSON RODRIGUES DE PAIVA 13665840740**, tendo sido a primeira inabilitada por não ter apresentado o documento original da CND emitida pelo Município de Cordeiro para o devido "confere".

Já a segunda a empresa **ADEILSON RODRIGUES DE PAIVA 13665840740**, segunda colocada na fase de lances na categoria "Artes Marciais" preferiu deixar o certame no momento em que foi derrotada no seu quesito, deixando na mesa sua habilitação. Porém, após a inabilitação da empresa **LEONARDO JOÃO JORGE MARIANO STUMPO 76494187749**, sua documentação foi aberta, já que se tratava de segundo colocado. Por não se encontrar mais presente, foi inabilitada por não ter apresentado os originais de seus certificados para o devido "confere".

Destarte, diante da regularidade do procedimento habilitatório e da vantajosidade da proposta, segue abaixo o resultado final do certame:

Pregão Presencial Nº 000098/2021 - 22/11/2021 - Processo Nº 000092/2021

Fornecedor	Valor Vencido (R\$)
CASSIO DE ARAUJO CAMPOS 12216200700	36.000,00
ANDERSON DOMINGOS OLIVEIRA 14541956730	43.200,00
DANIELE LEITE CARVALHO 10776263714	31.680,00
ALCEA LOUZA PERDOMO ME	60.480,00
JACKELINE ALMEIDA ORTEGA BRAGA 10054705703	9.494,40

Total: 180.854,40

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal das empresas através de seus representantes, as mesmas não se manifestaram.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que, sendo lida e achada conforme, segue assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, pelos representantes das empresas e demais presentes à sessão, para posterior encaminhamento à autoridade superior.

Kelly Silva Bonifácio
KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]